

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 089/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 1ª Reunião Ordinária de 2014, realizada nesta data:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA, em seus incisos XIV e XVII que preveem a competência do Conselho Deliberativo para aprovar o quadro de pessoal, os planos anuais de operações e a proposta orçamentária anual, inclusive eventuais alterações, elaborados pela Diretoria-Executiva para o SEBRAEPREVIDÊNCIA e para os Planos de Benefícios sob sua administração;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada pela Diretoria Executiva, bem como voto favorável do Conselheiro relator Airton Gonçalves Junior (Coordenador da Comissão de Planejamento e Orçamento), RESOLVE:

Homologar a decisão "ad referendum" do Conselho Deliberativo o Projeto de Relacionamento com Participantes, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Brasília (DF), 26 de março de 2014.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS Presidente do Conselho Deliberativo